



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre as Normas para Concessão e Renovação de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia no âmbito da Universidade Federal de Alfenas.*

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013), o que consta no Processo nº 23087.001230/2019-05 e o que ficou decidido em sua 216ª reunião, de 10 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG coordenará o processo de seleção de bolsas de Mestrado.

CAPÍTULO I  
Inscrição

Art. 2º Poderão se inscrever os candidatos aprovados como discentes regulares no Programa.

Art. 3º Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- I - Requerimento em formulário próprio (anexo 01);
- II - Termo de Compromisso, conforme modelo (anexo 02);
- III - Currículo na Plataforma Lattes, documentado em 1 (uma via).

Art. 4º Não será permitido anexar novos documentos comprobatórios ou correção de documentos comprobatórios já entregues para serem analisados.

Art. 5º Os documentos deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIFAL-MG, conforme datas previstas em edital para seleção de bolsistas.

## CAPÍTULO II Seleção dos Bolsistas

Art. 6º A seleção dos bolsistas será feita levando-se em consideração:

I - Nota na planilha de pontuação (anexo 03) (Peso 6.0)

II - Nota da prova escrita no Processo Seletivo (Peso 4.0)

Art. 7º O candidato não poderá estar exercendo atividade remunerada, exceto nos casos previstos nas normas vigentes das agências e/ou instituições de fomento. Quando possuir vínculo empregatício, comprovar liberação das atividades profissionais e sem remuneração.

Art. 8º A classificação final dos candidatos à seleção de bolsa (s) será feita com base na nota final alcançada na planilha de pontuação somada à nota da prova escrita do processo seletivo de ingresso.

Art. 9º Em caso de empate, será concedida a bolsa para o candidato que teve a maior nota na prova escrita no processo seletivo. Persistindo o empate, será priorizado o candidato que não obteve, anteriormente, bolsa de Mestrado de qualquer agência e/ou instituição de fomento.

Art. 10. A classificação da seleção terá validade de até 12 (doze) meses.

## CAPÍTULO III Concessão da Bolsa

Art. 11. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas agências e instituições de fomento.

Art. 12. O Colegiado do Programa publicará a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as).

Art. 13. A distribuição de bolsas será feita de acordo com o número de bolsas disponíveis.

Art. 14. A bolsa terá duração de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

## CAPÍTULO IV Manutenção da Bolsa

Art. 15. Para manutenção das bolsas, o discente deverá:

I - dedicar-se às atividades do Programa de Pós-graduação em Geografia da UNIFAL/MG, conforme normas das agências de fomento;

II - cumprir o quantitativo de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de atividades acadêmicas/estudos no Programa;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, obtendo aprovação em todas disciplinas;

IV - realizar Estágio Docente no Curso de Graduação em Geografia da UNIFAL/MG, preferencialmente nas disciplinas do orientador;

V - apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas no Programa (anexo 04), e sua consequente aprovação pelo Colegiado do Programa;

VI - apresentar relatório de qualificação nos prazos estabelecidos nas Normas Acadêmicas do Mestrado em Geografia da UNIFAL/MG;

VII - defender a dissertação nos prazos estabelecidos pelas Normas Acadêmicas do Mestrado em Geografia da UNIFAL/MG;

VIII - fixar residência em Alfenas, mediante comprovante original e fotocópia.

§ 1º O aluno que receber a bolsa deverá entregar uma declaração assinada informando que não possui outra fonte de remuneração.

§ 2º O aluno quando possuir vínculo empregatício, deverá atender os requisitos da Agência Financiadora.

§ 3º O bolsista que não atingir a aprovação do relatório de atividades (anexo 04) perderá a bolsa, mas poderá se inscrever na seleção de bolsas do ano seguinte.

§ 4º A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por infringência à disposição desta Norma ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte das instituições de fomento pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## CAPÍTULO V

### Divulgação dos Resultados e dos Recursos

Art. 16. O resultado da classificação dos bolsistas será divulgado, na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Geografia da UNIFAL/MG, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

Art. 17. Eventuais recursos deverão ser interpostos, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado, por meio de requerimento próprio protocolado, pessoalmente, junto ao Protocolo da UNIFAL/MG, endereçado à Câmara de Pós-Graduação – PRPPG.

## CAPÍTULO V

### Cronograma de Seleção

Art. 18. O cronograma e as etapas de seleção dos bolsistas serão previstos em edital.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Presidente da Câmara de Pós-Graduação

UNIFAL-MG  
DATA DE PUBLICAÇÃO  
11/04/2019

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS DO PPGE  
UNIFAL-MG

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Solicito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIFAL-MG, minha inscrição no Processo de Seleção de bolsistas, de acordo com o Edital Interno, Nível Mestrado Acadêmico.

Alfenas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO 02  
TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ comprometo-me a: 1) Dedicar-me integralmente ao curso; 2) comprovar que não recebo rendimentos de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais; 3) não me encontrar aposentado; 4) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória (CAPES); 5) não acumular bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de custo de outro Programa CAPES, ou de outra agência de fomento e de organismo nacional ou internacional; 6) obter desempenho satisfatório, entendido como conceito A nas disciplinas do curso, sendo admitido apenas um conceito B durante a vigência da Bolsa; 7) apresentar relatórios anuais, demonstrando excelente desempenho nas atividades de pesquisa, com comprovação das atividades desenvolvidas com ciência do orientador; 8) apresentar relatório de qualificação do no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar do mês de ingresso no Programa, conforme as Normas Acadêmicas do Mestrado em Geografia da UNIFAL-MG; 9) defender a dissertação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de ingresso no Programa.

Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, se o meu aproveitamento nas disciplinas ou o meu desempenho nas atividades de pesquisa não forem considerados excelentes. Estou igualmente ciente de que a infração a qualquer dos itens deste compromisso implica suspensão dos benefícios, acarretando ao bolsista a obrigação de restituir à Instituição toda importância recebida indevidamente em valores reajustados, conforme a legislação vigente.

Alfenas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do Candidato

ANEXO 03  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:	
- Será validado apenas os últimos 10 anos do currículo do candidato. - Em caso de empate entre os candidatos, será classificado o candidato que obtiver maior nota na prova da seleção.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 20 PONTOS)	
Especialização	5 (por título)
Iniciação científica com bolsa	3 (por ano)
Iniciação científica sem bolsa	2 (por ano)
Monitoria	1 (por disciplina)
Estágio de pesquisa (não acadêmico/curricular)	1 (por ano)
Participação em Projeto de Extensão com bolsa	3 (por ano)
Participação em Projeto de Extensão sem bolsa	2 (por ano)
Participação em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq	1 (por ano)
Participação como membro de Centro Acadêmico, Empresa Júnior, Associação (AGB), PIBID e Residência Pedagógica.	1 (por ano)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ATÉ 50 PONTOS)	
Artigo completo (QUALIS – A1)	14.0
Artigo completo (QUALIS – A2)	12.0
Artigo completo (QUALIS – B1)	10.0
Artigo completo (QUALIS – B2)	8.0
Artigo completo (QUALIS – B3)	7.0
Artigo completo (QUALIS – B4)	6.0
Artigo completo (QUALIS – B5)	5.0
Artigo completo (QUALIS - C)	4.0
Livro na área (língua estrangeira/nacional – Autor)	14.0
Capítulo de livro na área	8.0
Trabalho completo em anais (evento Internacional)	6.0
Trabalho completo em anais (evento nacional)	3.0

Trabalho completo em anais (evento regional/local)	2.0
Resumo expandido em anais de evento internacional	1.0
Resumo expandido em anais de evento nacional	0.75
Resumo expandido em anais de evento regional/local	0.3
Resumo em anais de evento internacional	0.7
Resumo em anais de evento nacional	0.5
Resumo em anais de evento regional/local	0.2
Apresentação de trabalho oral/pôster em evento internacional	2.0
Apresentação de trabalho oral/pôster em evento nacional	1.0
Apresentação de trabalho oral/pôster em evento regional/local	0.5
Nota em revista (10% do QUALIS da Revista)	
Resenha / Resumo em revista (10% do QUALIS da Revista)	
Tradução (de trabalho científico) livro	6.0
Tradução (de trabalho científico) capítulo de livro ou review	4.0
Relatório Técnico Científico (coordenador ou autor principal)	4.0
Relatório Técnico Científico (participante)	1.0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ATÉ 30 PONTOS)</b>	
Docência em curso fundamental, médio, curso pré-vestibular, superior e pós-graduação	3.0 (por semestre)
Emprego na área e afins (público ou privado) e Consultoria ou assessoria na área e afins	3.0 (por semestre)
Aprovação em concurso público na área	2.0 (por concurso)
Comissão organizadora de eventos científicos na área	0.5 (por evento)
Ministrar palestras, mesa-redonda, oficina e minicurso	2.0 (por evento)
<b>Total de Pontos</b>	

ANEXO 04  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL DO BOLSISTA

1 – Disciplinas cursadas nos últimos 12 meses e o conceito final:

2 – Disciplina da Realização do Estágio de Docência e parecer do responsável da disciplina da graduação:

3 – Publicações e/ou participações em Eventos.